

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR
PORTARIA n° 1.360/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a expressa anuência do servidor público municipal cancelada no Ofício nº 048/2014, que integra este ato administrativo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **ADRIANO TANGANELI ZANONI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.329.705-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 018.378.019-16, para prestar serviços no Escritório da Junta Comercial do Paraná, na função de relator do Escritório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2014.,

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR
DECRETO n° 2.852/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. **EDSON HÉLIO BERNARDES DA SILVA**, ex-vereador e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR
DECRETO n° 2.853/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. **ERNESTO FERREIRA DA CUNHA**, pai do Vereador Vanderlei Ferreira da Cunha e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR
DECRETO n° 2.854/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 11/02/2014, das 14h00min às 18h30min, para efetuar serviços de manutenção, reforma e extensão da rede elétrica, notificada na Comunicação de Interrupção de Fornecimento - Aviso nº 437-2014, expedida pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente nos prédios da Prefeitura Municipal de Bandeirantes; do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Secretaria Municipal de Saúde e Posto de Saúde Central, e nos demais órgãos municipais afetados pela interrupção de energia, excepcionalmente, das 08h00min às 14h00mi, ininterruptamente, no dia 11/02/2014 (terça-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2013 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: L D GODOI & GODOI LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica construção e reforma do remanescente da Escola Municipal Leda de Lima Canário, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 12 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
João César Godoi
L D GODOI & GODOI LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2013 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma e pintura da Escola Municipal Santa Terezinha, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: pavimentação com ligação do Conjunto Habitacional Carvalho Henriques ao Conjunto Habitacional Bela Vista no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência dos contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA
Ugo Kendi Carella
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2013-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de recapeamento em micropavimento em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETIVO: elevar a meta físico financeira em 25 % (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), alterando o valor total do contrato de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Diego Gonçalves Canevari
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO

CONCORRÊNCIA: 02/2013 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SANTOS & FERRARI LTDA EPP	01	1.648.878,38	1.648.878,38

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013-PMB - R\$ 1.648.878,38 (hum milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 02/ 2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.648.878,38 (hum milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	02990-0000	09001154521517107 34490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, a partir do 10 (décimo) dia a partir do 10 (décimo) dia após a publicação da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 13 (treze) meses, a partir do 10 (décimo) dia a partir do 10 (décimo) dia após a publicação da ordem de serviço.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SANTOS & FERRARI LTDA EPP
José Adilson dos Santos
Sócio/Administrador

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES - PR
Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2014.

Ref.: DISPENSA 03/2014- SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S. A.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS/SERVIÇOS de	VRL UNT	VLR TOTAL
01	72	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO	50,12	3.608,64
02	15	PAR	TÊNIS DE PROTEÇÃO	143,4 5	2.008,30
03	40	PAR	SAPATO DE PROTEÇÃO	59,35	2.374,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOTINAS, TENIS E SAPATO DE PROTEÇÃO PARA OS COLABORADORES DO SAAE, no valor total de R\$ 7.990,94 (sete mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2014 - Processo DISPENSA Nº. 03/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S. A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOTINAS, TENIS E SAPATO DE PROTEÇÃO PARA OS COLABORADORES DO SAAE
VALOR: \$ 7.990,94 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DESSE TERMO.
Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S. A.
CONTRATADA

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
BANDEIRANTES - PR
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2009 - SAAE
CONVITE 10/2009 - SAAE

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: FERREIRA LOPES ADVOGADOS
OBJETO: Serviços de natureza técnica e jurídica.
PRAZO EXECUÇÃO: Decide aditar o contrato prorrogando o prazo de execução do contrato em 12 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
Bandeirantes, 02 de janeiro de 2014.

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Aparecido de Souza
Diretor

FERREIRA LOPES ADVOGADOS
José Olegário Ribeiro Lopes
Sócio/Administrador